

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de material de pintura para atender as demandas das secretarias do município.

1.2 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Bandeja para pintura - 23 cm	Unidade	762
Garfo para rolo de pintura - 23 cm	Unidade	794
Lixa para ferro, grão nº 100	Unidade	1300
Lixa para ferro, grão nº 150	Unidade	1200
Lixa para ferro, grão nº 180	Unidade	1250
Lixa para ferro, grão nº 80	Unidade	1210
Lixa para madeira nº 100	Unidade	1780
Massa corrida PVA- 25 kg	Unidade	743
Massa corrida PVA branca, 18 litros	Unidade	876
Pincel trincha nº 1`	Unidade	960
Pincel trincha nº 2	Unidade	985
Pincel trincha nº 3	Unidade	950
Pincel trincha nº 4	Unidade	985
Rolo de lã antirrespingo - 23 cm	Unidade	1180
Rolo espuma sintético - 15 cm, com cabo plástico.	Unidade	1075
Rolo espuma sintético - 23 cm, com cabo plástico.	Unidade	1120
Rolo espuma sintético – 5cm, com cabo plástico.	Unidade	1080
Rolo espuma sintético - 9cm, com cabo plástico.	Unidade	1080
Rolo lã carneiro 15 cm, com cabo plástico.	Unidade	1265

Solvente lata de 900ml.	Unidade	1680
Tinta acrílica branca, fosca, mínimo 18L	Unidade	1245
Tinta acrílica semi-brilho 18l - Branco gelo	Unidade	1232
Tinta esmalte sintética madeira/metais 3,6L	Unidade	1172
Tinta óleo madeira/metais 3,6L	Unidade	1172
Tinta Extra Piso Azul Lata 18 Litros	Unidade	125
Tinta Extra Piso branca Lata 18 Litros	Unidade	100
Tinta Extra Piso Amarela Lata 18 Litros	Unidade	125
Tinta acrílica semi-brilho 18l – amarelo ouro	Unidade	500
Cabo prolongador para pintura, 3 metros	Unidade	500
Tinta esmalte sintética madeira/metais 3,6L-azul França	Unidade	500
Tinta acrílica branca fosca 3,6L	Unidade	50
Tinta acrílica semi-brilho branco gelo 3,6L	Unidade	50
Tinta para pisos cinza fosco 18L	Unidade	25
Selador acrílico branco de primeira linha de 18 á 20L	Unidade	400
Broxa Trincha Grande 18 Cm	Unidade	100
Espátula metálica 7 cm	Unidade	25
Caçamba Para Pintura Balde Bandeja Profissional 10 Litros com grelha para tirar excesso de tinta	Unidade	35

1.3 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de materiais de pinturas é fundamental para atender às necessidades de manutenção de espaços públicos garantindo a preservação e a valorização do patrimônio, contribuindo para o andamento dos serviços, evitando atrasos e custos adicionais que podem surgir em decorrência de paralisações.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.1 Regularidade trabalhista:

a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

4.2 Capacitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Secretaria competente.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega do objeto licitado deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Obras e Interior/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 07:30 às 11:30hrs – 13:30 às 17:30hrs.

Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Saúde – Rua Júlio de Castilhos, Nº 475, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria da Administração e Esporte – Rua Andrade Neves, Nº 324, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs

Secretaria de Educação – Rua Almirante Alexandrino, Nº 758, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00hrs – 13:00 às 17:00hrs.

Secretaria de Trânsito – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro – 07:00 às 12:00hrs – 13:00 às 16:00hrs.

Secretaria de Turismo – Rua Andrade Neves, Nº 552, Bairro: Centro – 08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00hrs.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdenir da Rocha

Cargo: Secretário da Juventude, Esporte e Lazer

Matrícula: 62006-1

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdir Goncalves dos Santos

Cargo: Secretário de Trânsito

Matrícula: 59030/1

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cicero Augusto Guedes Garcia

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

Matrícula: 62014-1

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau

Cargo: Secretário de Agricultura

Matrícula: 62022

E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos

Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social

Matrícula: 62065

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Lima

Cargo: Secretária da Saúde

Matrícula: 47678

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline Sulzbacher

Cargo: Secretária de Educação

Matrícula: 34525/1

E-mail: tranporte escolar@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário do Interior

Matrícula: 21733/1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

Cargo: Secretário de Administração

Matrícula: 60550

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira

Cargo: Secretário de Turismo e Cultura

Matrícula: 22918-1

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Cristiano Elias Peiter de Mello

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 62073

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Carlos Reali de Souza

Cargo: Mecânico

Matrícula: 4723-6

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Helieber Jamir Reis

Cargo: 6287-1

Matrícula: Dirigente de Departamento

E-mail: meioambiente@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rui Emílio Silveira Silva

Cargo: Assessor Técnico

Matrícula: 5477

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Gabriela Silveira Teixeira

Cargo: Dirigente de Departamento

Matrícula: 62243-1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Carolina Machado Kaercher

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 5991-9/1

E-mail: nis@riopardo.gov.rs.br

Nome: Richard David Correa de Freitas

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 4482

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rafael de Figueiredo Gassen

Cargo: Chefe de departamento

Matrícula: 6242

E-mail: financeiosme@riopardo.rs.gov.br

Nome: José Rogério Severo

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 62340

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Marta Rosa Souza

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 62502

E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Bibiana Lopes de Melo

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 6205-7

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Marcela Teixeira Casarotto
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-1225

11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto
Secretaria da Fazenda – Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89E3-EB49-4164-D92B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS FLORES DOS SANTOS (CPF 004.XXX.XXX-90) em 20/05/2025 08:41:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/89E3-EB49-4164-D92B>